



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MOÇÃO DE APELO Nº 074/2025

Moção de Apelo ao Prefeito Municipal para criação da Loteria Municipal.

Os Vereadores Clebinho Jogador e Maicon Siqueira, com o apoio dos demais Vereadores subscritos, apresentam, nos termos do art. 152, inciso IV, § 1º, do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APELO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Francisco José do Nascimento, para que avalie e encaminhe a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação da Loteria Municipal, estabelece suas competências e estrutura administrativa.

Considerando que a criação da Loteria Municipal é medida de interesse público, voltada ao entretenimento e à arrecadação de receita extra, para reforçar e ampliar a receita municipal.

Considerando que o julgamento das ADPFs (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 492 e 493 pacificou o entendimento de que as loterias são serviços públicos e a competência legislativa pertence à União, que os municípios podem criar, conceder e regular loterias dentro da legislação federal;

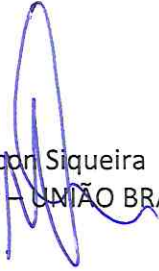
Considerando que a proposta não gera impacto orçamentário direto ao Tesouro Municipal, visto que, pelo contrário, trará contribuição direta para a arrecadação consolidada no Município;

Apelamos ao Prefeito Municipal para que encaminhe, com a urgência necessária, o referido Projeto de Lei a esta Câmara Municipal, de modo a permitir a análise, discussão e deliberação pelos Vereadores, garantindo que a estrutura administrativa proposta seja implementada o quanto antes, em benefício da população de Embu-Guaçu.

Segue minuta, para servir de base para o Projeto de Lei a ser proposto, segundo entendimento da área de legística da Prefeitura Municipal.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 de agosto de 2025.


Clebinho Jogador
Vereador – PODEMOS


Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº XX/2025

Institui a Loteria Municipal no âmbito do Município de Embu-Guaçu.

Art. 1º Fica instituída a Loteria Municipal de Embu-Guaçu, com o objetivo de explorar, diretamente ou por meio de concessão, as modalidades lotéricas e de jogos de aposta autorizadas por lei federal.

Art. 2º O Município de Embu-Guaçu será o responsável pela regulamentação, controle e fiscalização da Loteria Municipal, podendo delegar, mediante concessão, a operação do serviço lotérico a empresas especializadas, respeitando as diretrizes da legislação federal.

Art. 3º A concessão dos serviços lotéricos poderá ser feita mediante licitação, na modalidade de concorrência, conforme as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A concessão terá prazo de [X] anos, podendo ser renovada, conforme interesse público.

Art. 4º Os recursos arrecadados com a exploração da Loteria Municipal serão destinados, prioritariamente, às seguintes áreas:

I - Saúde Pública;

II - Educação;

III - Segurança Pública;

IV - Assistência Social;

V - Cultura e Esportes.

Art. 5º A prestação dos serviços lotéricos será sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme definido na legislação municipal vigente, com alíquota de [X]% sobre a receita bruta da operação.

Art. 6º A fiscalização da operação da Loteria Municipal caberá à Secretaria de Desenvolvimento, que poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei.

Art. 7º O município, por meio do Órgão de Controle Interno, realizará auditorias periódicas na operação dos serviços lotéricos, visando garantir a transparência e a legalidade na gestão dos recursos arrecadados.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de [X] dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Local], [Data]

[Nome do Prefeito]



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prefeito do Município de Embu-Guaçu

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que institui a Loteria Municipal de Embu-Guaçu e dispõe sobre a regulamentação e exploração dos serviços lotéricos no âmbito municipal, com o objetivo de ampliar as receitas próprias do município, sem onerar os cidadãos.

A criação da Loteria Municipal representa uma solução inovadora para enfrentar as demandas crescentes por investimentos em áreas prioritárias como saúde, educação, segurança pública e assistência social. A loteria permitirá ao município gerar recursos adicionais que serão aplicados exclusivamente em projetos e programas voltados para o desenvolvimento social e o bem-estar da população.

É importante destacar que o modelo de exploração dos serviços lotéricos proposto no projeto visa garantir a transparência e a eficiência da gestão pública, respeitando os princípios constitucionais e as normas gerais estabelecidas pela legislação federal. A concessão dos serviços será realizada mediante processo licitatório, assegurando a participação de empresas especializadas e a geração de receitas de forma sustentável.

Com a loteria municipal, o município terá uma nova fonte de recursos que permitirá maior autonomia financeira e a realização de investimentos estratégicos, sem a necessidade de aumento de impostos ou criação de novos tributos.

Peço, portanto, o apoio desta nobre Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que sua implementação trará benefícios significativos para o município e sua população.

[Local], [Data]

[Nome do Prefeito]

Prefeito do Município de [Nome do Município]



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

APOIO À MOÇÃO DE APELO Nº 074/2025:

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL

Toninho do Valflor
Vereador – UNIÃO BRASIL

David Reis
Vereador – MDB

Professor Colle
Vereador – UNIÃO BRASIL

Isaias Coelho
Vereador – PSD

Engenheiro Barros
Vereador – SOLIDARIEDADE

Marcia Almeida
Vereadora – PODEMOS

Vinícius do Mané
Vereador – UNIÃO BRASIL

Carlos Tatto
Vereador – PT

Elton Camargo Corrêa
Vereador – SOLIDARIEDADE

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE